



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 2.874/2017

Súmula: Autoriza a celebração de Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando transferência voluntária de recursos, com a Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari - AEUM, no ano de 2017, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

L E I:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar 01 (um) termo de fomento com a entidade privada abaixo relacionada, a qual presta serviços na defesa dos interesses coletivos ou individuais dos estudantes universitários de Mandaguari, visando a transferência voluntária de recursos para realização das ações aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mandaguari para execução no exercício financeiro de 2017, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:

I - Tomador – *Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari* - AEUM, no valor total de R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (26.04.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal